



RESOLUÇÃO Nº 006/2022-ENC

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado para o ano letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Alunos	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso
Felipe Matheus Dezoti	85098	2022
Mauricio Aranega dos Reis Simões	79984	2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

Profa. Dra. Gisele Cristina Antunes Martins
Coordenadora - ENC.